

**DECRETO NÚMERO 7250 DE 02 DE JANEIRO DE 2020****DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4185 de 03 de julho de 2019, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4240 de 19 de dezembro de 2019, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 9.979.099,49 (nove milhões, novecentos e setenta e nove mil, noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
4	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339039.01.1100000	R\$ 23.300,00
7	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.449052.01.1100000	R\$ 3.950,00
46	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.04.131.0011.2.001.339039.01.1100000	R\$ 2.584,48
91	Secretaria Mun. de Segur. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.024.339030.01.1100000	R\$ 65.100,00
130	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.001.339039.01.4000000	R\$ 48.500,00
176	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339039.01.1100000	R\$ 71,00
204	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000	R\$ 82.810,00
224	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.449052.01.1100000	R\$ 400,00
262	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.449051.01.2200000	R\$ 257.437,00
288	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.1.017.449051.01.2120000	R\$ 334.127,00
387	Administração Regional Sul	07.02.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 7.700,00
411	Administração Regional Centro Sul	07.04.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 4.000,00
413	Administração Regional Centro Sul	07.04.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 1.100,00
457	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.001.339039.01.1100000	R\$ 9.600,00
538	Secretaria Mun. de Assist. Social	10.01.08.122.0017.2.036.449052.01.1100000	R\$ 630,00
569	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0022.1.019.449051.01.3100000	R\$ 295.515,00
570	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0022.1.019.449051.02.0000000	R\$ 798.961,00
604	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.302.0022.1.018.449052.01.3100000	R\$ 1.400,00
609	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.302.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 1.045.500,00
610	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.302.0022.2.001.339039.05.3020000	R\$ 230.503,00
613	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.304.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 5.313,00
660	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.02.27.812.0020.1.010.449051.01.1100000	R\$ 56.160,00
662	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.02.27.812.0020.1.010.449051.05.0000000	R\$ 94.620,00
667	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.02.27.812.0020.1.012.449051.01.1100000	R\$ 62.495,00
713	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339039.01.0000000	R\$ 15.000,00
726	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0021.0.005.469071.01.1100000	R\$ 192.590,19
732	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.01.1100000	R\$ 40.500,00
736	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.024.449051.02.0000000	R\$ 1.102.199,00
769	Secretaria Mun. de Urbanismo	19.01.15.451.0005.2.001.339039.01.1100000	R\$ 53.033,00
788	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.02.27.812.0020.1.012.449051.05.0000000	R\$ 2.202.785,00
821	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.029.449051.07.1000357	R\$ 2.871.565,82
824	Secretaria Mun. de Habitação	08.02.16.482.0014.2.026.449052.01.1100000	R\$ 9.650,00
Total			R\$ 9.919.099,49



Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentárias conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4185 de 03 de julho de 2019 e artigo 9º da Lei Municipal 4240, de 19 de dezembro de 2019, no valor global de R\$ 9.979.099,49 (nove milhões, novecentos e setenta e nove mil, noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
48	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.04.131.0011.2.001.449052.01.1100000	R\$ 2.584,48
74	Secretaria Mun. de Segur. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 65.100,00
123	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.1.014.449051.01.4000000	R\$ 53.024,00
134	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.001.449052.01.4000000	R\$ 48.500,00
194	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339039.01.1100000	R\$ 82.810,00
219	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.339030.01.1100000	R\$ 400,00
263	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.449051.05.0000000	R\$ 95.740,00
367	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Publicos	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 22.400,00
451	Secretaria Mun. de Habitação	08.02.16.482.0014.2.026.339039.01.1100000	R\$ 9.650,00
473	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.008.449051.05.0000000	R\$ 4.371.702,00
535	Secretaria Mun. de Assist. Social	10.01.08.122.0017.2.036.339039.01.1100000	R\$ 630,00
571	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0022.1.019.449051.05.0000000	R\$ 84.187,00
574	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 5.313,00
587	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0022.2.001.339039.05.0000000	R\$ 150.503,00
589	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.301.0022.2.001.339048.01.3100000	R\$ 80.000,00
607	Secretaria Mun. de Saude	11.01.10.302.0022.2.001.339030.02.3000247	R\$ 1.400,00
710	Fundo Mun. de Iluminação Publica	15.01.15.452.0019.2.009.339039.01.1100000	R\$ 1.083.904,00
731	Encargos Gerais do Município	16.01.99.999.0021.9.999.999999.01.1100000	R\$ 192.590,19
733	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.02.0000000	R\$ 1.452.337,82
737	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.025.449051.02.0000000	R\$ 84.695,00
738	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.025.449051.02.0000000	R\$ 479.019,00
753	Secretaria Mun. de Transportes	18.01.26.122.0005.2.001.339030.01.1100000	R\$ 93.500,00
793	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339033.01.1100000	R\$ 3.950,00
805	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.1.028.449051.07.0000000	R\$ 155.160,00
834	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.02.18.541.0015.2.056.449051.01.0000000	R\$ 1.300.000,00
Total			R\$ 9.919.099,49

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 02 de janeiro de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO

Prefeito Municipal

RALPH LUIZ CARVALHO SOLERA SOARES

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/srpb